

PROCESSO **Nº 23411.015810/2019-42**

CONTRATO **Nº 04/2019 – CAMPUS PARANAGUÁ**

APOSTILAMENTO Nº 04

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2019 - CAMPUS PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA AO CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antônio Carlos Rodrigues, n.º 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **MATEUS DAS NEVES GOMES**, nomeado pela Portaria nº 1.669 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1626391, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, bairro Ipiranga, São José/SC, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, conforme procuração apresentada nos autos.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.007930/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços de terceirizados para apoio às atividades operacionais e administrativas de natureza contínua do Campus Paranaguá, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o índice IPCA de setembro de 2022 no importe de 7,168600%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 02/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. A partir de 2 de outubro de 2022 a 13 de novembro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 21.991,48 (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 22.036,49 (vinte e dois mil trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo;

PRORROGAÇÃO 2022/2023 - a partir de 13/11/2022 a 13/11/2023 (4º Termo Aditivo)						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.630,53	R\$ 4.630,53	R\$ 55.566,31
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.848,89	R\$ 4.848,89	R\$ 58.186,62
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.552,01	R\$ 7.104,02	R\$ 85.248,21
	VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 199.001,14
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 5.408,05	R\$ 5.408,05	R\$ 64.896,60
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 64.896,60
VALOR TOTAL DO GRUPO (COM PREENDENDO O PERÍODO DE 13/11/2022 a 13/11/2023) (F)						R\$ 263.897,74

REAJUSTE INSUMOS - a partir de 02/10/2022 a 13/11/2023 (4º Termo de Apostilamento)						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.634,97	R\$ 4.634,97	R\$ 55.619,66
		PORTEIRO NOTURNO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.853,33	R\$ 4.853,33	R\$ 58.239,98
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.562,41	R\$ 7.124,81	R\$ 85.497,78
	VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 199.357,42
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 5.423,37	R\$ 5.423,37	R\$ 65.080,44
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 65.080,44
VALOR TOTAL DO GRUPO 12 MESES						R\$ 264.437,86

- 2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$263.897,74 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$264.437,86 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos);
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158397

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra - Serviços de Portarias e Manutenção.

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2023NE10

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MATEUS DAS NEVES GOMES:00642666059 Assinado de forma digital por MATEUS DAS NEVES GOMES:00642666059 Dados: 2023.01.20 08:38:17 -03'00' Mateus das Neves Gomes Diretor Geral do Campus Paranaguá <u>Portaria nº 1.669, de 10 de dezembro de 2019</u> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838 319957 Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Valdeconferencia, ou=Certificado PF AL, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957 Dados: 2023.01.18 13:26:47 -03'00' Willian Lopes de Aguiar Procurador Liderança Limpeza e Conservação LTDA

TESTEMUNHAS



NOME: Antonio Carlos Vissotto Junior

SIAPÉ: 2995904



NOME: Ivanusca Dias Vieira Dornelles

SIAPÉ: 1197714